



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CN-CNMP Nº 78, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art.1 Retificar a **Portaria CNMP-CN nº66, de 28 de outubro de 2020, que instaurou a Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte**, publicada no Diário Oficial da União, no dia 29/10/2020, edição 208, seção 2, página 44, mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

7. Requisitar, no período de 14 a 17 de dezembro de 2020, com dedicação exclusiva, Cristina Nascimento de Melo, procuradora da República, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poder para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Leia-se:

7. Requisitar, no período de 15 a 17 de dezembro de 2020, **sem dedicação exclusiva**, Cristina Nascimento de Melo, procuradora da República, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poder para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Publique-se.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2020.

(Assinado digitalmente)

RINALDO REIS LIMA

Corregedor Nacional do Ministério Público